



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 28/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte ao Sr. **JORGE LUIS CORRÊA SANT' ANA** na condição de companheiro, em virtude do falecimento da servidora **THEREZA CHRISTINA DA SILVA CARVALHO**, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial D, Matrícula E-716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora em favor de seu companheiro, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 13 de maio de 2022, conforme o processo 388/2022.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 3.240,24 (Três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 13 de junho de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora-Presidente